



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.093 DE 04 DE AGOSTO DE 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr\$ - 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Serviço de Saúde

- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.- 13754282.01- Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Serviço de Assistência e Prev. Social

- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.- 15814862.01- Encargos Diversos.....Cr\$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Iluminação Pública

- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.- 10603272.01- Material de Consumo.....Cr\$ 18.000,00
- 3.1.3.0.- 10603272.01- Serviços de Terceiros.....Cr\$ 35.000,00
- Total.....Cr\$ 68.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados - os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

Cont..... LEI Nº 1.093 DE 04 DE AGOSTO DE 1.976

Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0.- Despesas de Capital

4.1.0.0.- Investimentos

4.1.1.0.- Obras Públicas

10583231.13- Pavimentação Asfáltica.....Cr\$ 25.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL

Serviço de Assistência e Prev. Social

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.00.- 15814862.01- Despesas Variáveis com o Pessoal

Civil.....Cr\$ 6.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rod. Municipal

4.0.0.0.- Despesas de Capital

4.1.0.0.- Investimentos

4.1.1.0.- Obras Públicas

16885321.07- Constr. da Estação Rodoviária Cr\$ 9.000,00

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.- Despesas de Capital

4.1.0.0.- Inversões Financeiras

4.2.1.0.- 03070201.03- Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 28.000,00

Total.....Cr\$ 68.000,00

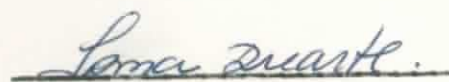
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de Agosto de-
1.976.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar - de costume.-


IRMA DUARTE
Secretário Substituto.